



LAGARTO À PORTUGUESA

Ingredientes

1300 a 1500 g de lagarto, bem limpa, tire toda gordura.
MOLHO:

2 cebolas grandes bem picadas ou fatiadas bem fininha/1 maço cheiro verde bem picado/1 cálice de vinho branco/5 tomates picados sem pele/Salsinha/Pimenta a gosto/1/4 de copo de azeite/2 tabletes de caldo de carne 100 g de azeitonas picadas/Orégano/Se preferir, colocar pimentão picado 1/2 copo de vinagre/2 copos e meio de água.

Modo de preparo

Limpe bem a carne, é importante não deixar nenhuma gordurinha.

Limpe e asse com sal em toda a volta da carne. Coloque óleo em uma panela de pressão.

Coloque a carne quando estiver bem quente, e doure virando sempre, até quando todos os lados estiverem dourados.

Coloque 1/2 copo de vinagre diluído em 1/2 copo de água, mais 2 copos de água.

Deixe ferver na panela de pressão mais ou menos 40 minutos.

Tire a carne e deixar esfriar. Corte em fatias bem finas. Junte no molho que sobrou da panela, todos os ingredientes do molho. Deixe ferver.

Junte a carne fatiada e o molho em camadas alternadas.

Deixando na geladeira de um dia para o outro fica um sabor especial.

Sirva em lanches, como aperitivo ou refeição.

FILÉ DE SALMÃO AO FORNO FACÍLIMO

Ingredientes

500 g de filé de salmão/Azeitonas fatiadas sem caroço/Orégano/3 colheres de sopa de Molho de soja (shoyu)/Sal a gosto/Azeite a gosto/Limão/Papel alumínio/1/2 cebola fatiada.

Modo de preparo

Lave o salmão com suco de limão.

Aqueça o azeite e adicione a cebola fatiada, deixando no fogo até que fique transparente. Reserve.

Cubra uma assadeira com papel alumínio de maneira que a sobra dê para forrar todo o peixe.

Sobre o papel alumínio na assadeira, coloque o peixe já temperado com sal, regue com azeite e shoyu.

Decore com fatias de azeitonas e um pouco de orégano. Despeje a cebola por cima.

Embrulhe com o papel alumínio, de maneira que o líquido não derreme quando começar a esquentar.

Leve ao forno médio para assar por cerca de 30 minutos.

Sirva com legumes e salada verde.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

a partir do dia 30 de janeiro de 2017 até às 16h30 do dia 04 de fevereiro de 2017, na Vila Olímpica de Belford Roxo, situada à Rua Leclício, s/nº - Nova Piam - Belford Roxo - RJ, CEP. 26.115-440 - Tel./Fax.: (21) 2761-7275.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar sua opção única de função que deseja trabalhar (coordenador ou agente).

6.4. Os candidatos inscritos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição impressa e assinada;

b) Entregar curriculum vitae atualizado com uma foto 3x4 em envelope lacrado, devidamente assinado, especificando:

b.1.1. Dados Pessoais;

b.1.2. Escolaridade;

b.1.3. Experiência Profissional;

Entregar junto como curriculum vitae copia dos seguintes documentos:

c) Cópia do RG ou outro documento de identificação oficial com foto;

d) Cópia do CPF;

e) Cópia do diploma de colação de grau que comprove a habilitação exigida para o cargo ou declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior /coordenação do curso de que concluiu a graduação e aguarda a colação de grau (para Coordenador Pedagógico e Coordenador de Núcleo);

f) Cópia da declaração ou certificado de escolaridade (para Agente Social);

g) Cópia de Comprovante de Residência atualizado;

6.5. Os candidatos que entregarem a documentação incompleta terão a inscrição indeferida.

6.6. No ato da inscrição para a seleção o candidato aceitará, automaticamente, as normas estabelecidas neste Edital.

6.7. Inscrição no conselho competente;

6.8. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar todos os documentos, mediante recebimento do PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO.

6.9. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo, seja qual for o motivo alegado.

6.10. Não será admitida mais de uma inscrição.

1) DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo de seleção de Coordenadores e Agentes Sociais será realizado por uma Comissão de Avaliação, que será composta por técnicos da SEMEL (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer).

2) DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC Núcleos Urbanos contará com as seguintes fases:

8.1. Fase Eliminatória - Análise documental e curricular. A Comissão de Avaliação confere a documentação apresentada e faz a análise curricular do candidato, conforme Anexo III deste Edital.

8.1.1. A análise documental e curricular compreende a investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;

8.1.2. Para a análise de currículo será observada a experiência descrita no currículo;

8.1.4. O resultado da Fase Eliminatória estará disponível, conforme data prevista no cronograma.

8.2. Fase Classificatória - Dinâmicas e Entrevista.

Os candidatos selecionados serão convocados por meio de listagem nominal disponibilizada nos Atos Oficiais do Município de Belford Roxo (Jornal Hora H), para avaliação do seu perfil profissional, por meio de dinâmicas e entrevistas. A Comissão de Avaliação será responsável pela entrevista do candidato. Nessa oportunidade observará aspectos como: potencial para trabalho em equipe; capacidade para atendimento ao público e capacidade para execução das atividades proposta no PELC, além da qualificação de formação, pós-formação, experiência profissional conforme demonstrado no Anexo IV deste Edital.

8.2.1. A entrevista, de caráter classificatório para todas as funções, será aplicada somente para os candidatos habilitados na fase de seleção.

8.2.2. A entrevista será realizada na Vila Olímpica no horário de 9h às 12h e de 13h às 16h, conforme data prevista no cronograma.

8.2.3. Para entrevista, o candidato deverá apresentar documento

original de identificação oficial com foto.

8.2.4. O não comparecimento na data designada caracteriza-se como desistência do candidato.

3) DA ANÁLISE CURRICULAR E DA ENTREVISTA

1.1. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

9.1.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá nas análises e formas previstas no §3º do Art. 2º da lei Municipal nº. 1.039/2005 e de entrevista pessoal, que será realizada pela Comissão instituída por portaria. 9.1.2. Na análise/avaliação serão observados os seguintes componentes:

9.1.2.1. Formação Escolar;

9.1.2.2. Experiência em Atividades Educativas, Esportivas, Culturais e de Lazer;

9.1.2.3. Especialização e/ou experiência comprovada na área de atuação.

9.2. DA ENTREVISTA PESSOAL COMPREENDERÁ:

9.2.1. Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal;

9.2.2. Interesse por áreas relacionadas às atividades sociais, humanas, educacional e esportiva;

9.2.3. Conhecimento técnico na área que pertence à vaga que concorre;

9.2.4. Conhecimento básico do Programa;

9.2.5. Experiência na área em que pertence à vaga que concorre;

9.2.6. Disponibilidade de horário;

9.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando o Comprovante de Inscrição e do original de um dos seguintes documentos de identificação: cédula de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de órgão ou Conselho de Classe, Certificado de Quitação Militar ou Carteira de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, dentro do prazo de validade ou Passaporte dentro do prazo de validade.

9.4. O ingresso no local de entrevista só será permitido dentro do horário estabelecido.

9.5. Não será realizada seleção fora do horário e local determinado.

9.6. Não haverá segunda chamada, ficando o Candidato ausente, por qualquer motivo, eliminando do Processo Seletivo.

4) DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10.1. As pessoas com deficiência que no momento da inscrição declararem tal condição, terão garantia de 10% (dez por cento) do total de cada vaga e caso fracionado deverá ser arredondado para o número inteiro seguinte.

10.2. Nesta hipótese o interessado deverá necessariamente e obrigatoriamente, entregar junto à SEMEL laudo médico detalhado, recente, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.

10.3. Na falta de relatório médico ou não contendo as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato com não deficiência, mesmo que declare tal condição.

10.4. Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos com deficiência ao local de realização de seleção, sendo de responsabilidade deste, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis a seu deslocamento.

10.5. Os candidatos com deficiência que tiverem o laudo requisitado no item 10.2., se aprovados e respeitando a ordem de classificação da listagem especial, serão submetidos a uma Comissão Especial de Avaliação, que opinará quanto a existência e relevância da deficiência para os fins previstos neste Edital, bem como quanto a sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo a que concorre.

10.6. Ressalvadas as disposições especiais das normas contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participando do Processo Seletivo Simplificado em igual condição, conteúdo da seleção, critério de aprovação, posicionamento na classificação feral para fins de escolha da vaga de lotação.

10.7. No caso de lotação de uma única vaga, fica prejudicado o fracionamento e reserva desta, levando os candidatos com deficiência a concorrerem em igualdade de condições com os demais candidatos.

10.8. No caso de reserva de vagas a candidatos com deficiência, não sendo estas providas por falta de aprovados, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por função.

10.9. Consideram-se deficiências para os fins previstos neste Edital, aquelas conceituadas pela Medicina Especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à es-

pécie e que constituam inferioridade que aplique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

10.10. Não serão considerados como deficientes, os distúrbios passíveis de correção.

10.11. Após a contratação do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função ou de aposentadoria por invalidez.

5) DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da soma das notas obtidas na análise curricular e da entrevista pessoal aos candidatos que avaliara o conhecimento e a experiência dos candidatos na área a que pertence à vaga a que concorre.

11.2. Na hipótese de igualdade de pontuação, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

11.2.1. Maior experiência profissional;

11.2.2. O candidato que tiver maior idade.

11.3. Apurada a classificação, será publicada como Relação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município no dia estipulado no cronograma item 5 deste Edital.

11.4. A publicação de que se trata o item anterior contemplará, separadamente, os candidatos classificados concorrentes às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.

6) DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recurso, em instância única, fundamentado perante a Comissão de Processo Seletivo na Rua Leclício, S/N - Nova Piam - Belford Roxo - RJ.

12.2. Os recursos deverão ser interpostos, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data da divulgação, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Contra disposição deste Edital;

12.2.2. Contra a inscrição de candidatos;

12.2.3. Da aprovação ou reprovação conforme listagem;

12.2.4. Da classificação final, contado da sua divulgação.

12.3. O recurso contra o resultado da seleção limitar-se-á ao eventual erro material e de soma dos pontos obtidos.

12.4. Não será admitido recurso coletivo.

12.5. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

12.5.1. Digitado, em duas vias;

12.5.2. Dentro do prazo estipulado no prazo de 48h;

12.5.3. Com argumentação lógica;

12.5.4. Indicação do nome, número de inscrição, o cargo para qual concorre, o endereço completo, número do documento de identidade e a assinatura do candidato.

12.6. O recurso deverá ser protocolizado perante SEMEL que encaminhará a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

12.7. Não serão considerados os recursos interpostos quando:

12.7.1. Fora do prazo estabelecido;

12.7.2. Não estiver de acordo com as exigências especificadas neste Edital;

12.7.3. Encaminhados via e-mail e por postagem.

12.8. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.9. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.10. A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, quanto aos pedidos que forem deferidos, deferidos parcialmente e indeferidos.

12.11. A SEMEST deverá publicar a conclusão fundamentada sobre o recurso, emitida pela Comissão.

7) DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos classificados serão informados mediante lista nominal nos Atos Oficiais do Município de Belford Roxo.

13.2. O candidato deve comprovar que preenche as condições abaixo relacionadas, quando de sua contratação:

- Ter nacionalidade brasileira;



LOMBO AO LEITE

Ingredientes

Lombo de porco de 1 kg (aproximadamente)/Alecrim/Salvia/Alho em pasta ou picado/Pimenta do reino/Sal/Azeite extra virgem extra/1 l de leite integral Sal/Pão italiano.

Modo de preparo

Limpar o lombo do eventual excesso de gordura, temperá-lo com as ervas frescas (pode usar também as desidratadas, mas as frescas garantem gosto mais intenso) trituradas com uma faca afiada Junte o alho picado o sal e a pimenta do reino e espalme o composto no lombo em sua totalidade. Esquente o azeite em uma ampla panela e deixe o lombo fritar até ficar bem corado.

Acrescente todo o leite e deixe cozinhar por uma hora em fogo médio baixo e com a panela tampada Verificar de tempo em tempo que o líquido não se seque.

Se no final de uma hora o molho estiver ainda muito líquido deixe a panela destampada por mais 10 minutos.

O molho deve resultar mediamente grosso.

Fatie o lombo e sirva nos pratos onde colocarás fina fatias de pão italiano torrado e cobertas pelo molho do lombo.

Pode ser acompanhado maravilhosamente por ervilhas ou espinafre cozidos.

BIFE DE CARNIÇA

Ingredientes

200 g de bife de contrafilet ou alcatra/4 colheres de sopa de óleo/2 colheres de sopa de extrato de tomate 2 colheres de chá de alecrim/Orégano a gosto/Sal a gosto/1 colher de manteiga.

Modo de preparo

Tempere o bife com sal. Em uma frigideira funda (ainda sem fogo), ponha o bife e despeje o óleo em cima, ponha o extrato em cima, distribua a manteiga, ascenda o fogo.

A partir que for fritando, acrescente o alecrim e o orégano.

Frite até dar a aparência de queimado e virar um molho (o bife não vai queimar, só da aparência de queimado).

E está pronto o bife de carne.

Sirva com arroz ou pão. E um vinho seco tinto ou branco.

QUENTÃO DE VINHO

Ingredientes

2 l de vinho tinto suave/1 copo de água 200 ml/Meio copo de cacacha/1 1/2 copo de açúcar/2 pauzinhos de canela/12 cravos (ou a gosto)/8 rodelinhas de gengibre (ou a gosto).

Modo de preparo

Misture todos os ingredientes ao fogo em uma panela.

Depois que levantar fervura, deixe por mais 10 minutos.

Está pronto é só servir.

Tomar a bebida quente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ANEXO IV
FICHA DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA COM ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

Inscrição nº _____/SEMEL/17-PMBR – PELC/ NÚCLEO URBANO	Pontuação a ser atribuída	Quantidade	Limites (Pontos)	Pontuação atribuída
A. PÓS-FORMAÇÃO				
1) Doutorado.	15,0		-	
2) Mestrado.	10,0		-	
3) Especialização.	5,0		-	
4) Aperfeiçoamento.	3,0		-	
B. CURSOS				
1) Duração igual ou superior a 20 horas/ aula.	0,2		2,0 (máximo)	
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
1) Na especialidade a que concorre - por mês	0,2		20,0 (máximo)	
D. DESENVOLVIMENTO DA ENTREVISTA				
Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal		2,0		
Interesse por áreas relacionadas às atividades sociais, humanas, educacional e esportiva		1,0		
Conhecimento técnico na área que pertence a vaga que concorre		2,0		
Conhecimento básico do Programa		1,0		
Experiência na área em que pertence à vaga que concorre		3,0		
Disponibilidade de horário		1,0		
E. PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA				
F. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO				
1) O candidato preenche todas as condições para participação do processo seletivo conforme prevê o item 9.2. do Edital do Processo Seletivo.			SIM ()	NÃO ()

Local Data Assinatura do Membro Comissão do Processo Seletivo Simplificado

FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA BRASIL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
- SEMEL BELFORD ROXO/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 1309 de 16 de Novembro de 2009, que constitui o Conselho Municipal De Políticas Culturais, convoca para inscrição dos seguimentos abaixo relacionados no período de 08 à 10 de fevereiro de 2017, na sede da Secretaria de Cultura, Avenida Bob Kennedy s/nº - Bairro Piam –Belford Roxo, no horário de 09 às 18:00 horas.

Documentos Necessários:

SOCIEDADE CIVIL:

Ata, Estatuto, CNPJ, Relatórios de atividades na área de cultura nos últimos 02 anos Oficiam da Instituição.

Trabalhadores das Categorias Profissionais da Área da Cultura:

Ofício de indicação e Relatório de Atividades de no mínimo 02 anos.

Secretário Municipal de Cultura.
Bruno do Nascimento Nunes



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE B. ROXO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo Sra. Simone Maria de Alcântara Rosa, no uso de suas atribuições legais em conformidade com Art.23 item II da Lei Municipal nº 1382/10 outubro de 2010 e Lei Municipal nº. 1.528 de 07 abril de 2015 faz saber:

I- Fica convocada para tomar posse a 1ª Suplente Conselheira Tutelar IRLÂNDIA CÁSSIA SILVA DOS SANTOS, para assegurar os direitos legais de férias dos Conselheiros Tutelares I e II;

II- A convocada terá prazo de 48h (quarenta e oito horas) para apresentar-se a Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo, Sito a Av. Retiro da Imprensa s/n –Praça do Farrula – Belford Roxo – Rio de Janeiro, no horário de 09:00 as 15:00 h.

III- O não comparecimento no prazo estabelecido será considerado como desistência e implicará na convocação do 2º Suplente.

Simone Maria de Alcântara Rosa
Presidente CMDCA-BR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PORTARIA Nº 531/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica

Municipal, TATIANA DA SILVA GREGORIO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 532/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, VANESSA CRISTINA ABRAHÃO DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 533/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, THAÍZA FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 534/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, APARECIDA MOURA MELO MACHADO, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 535/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, WHESLEY CORREIA MACHADO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de articulação institucional e legislativa, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 536/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ADILSON CRUZ JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo de Assuntos Estratégicos, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 537/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, PATRÍCIA DA SILVA FRANCISCO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo de Assuntos Estratégicos, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 538/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, CARLOS ALBERTO CLARINDO LOPES para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo de Assuntos Estratégicos, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 539/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, SANTANA MENDES RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo de Assuntos Estratégicos, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 540/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, JULIA MOREIRA DO COUTO para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo de Assuntos Estratégicos, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 541/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, THALES JOSÉ DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC-6, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 542/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, RAFAEL DA COSTA VALL LLOVERAS para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC-6, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 543/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ANTÔNIO BATISTA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC-6, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 544/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, MARCELO MONTEIRO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 545/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, DÉBORA LUCIANA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 546/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, EVELYN LEAL DE MATTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 547/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, GINA TATIANE FERNANDES RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-8, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 548/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ANDREA MARIANO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 549/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, FABIO BARBOSA BERNARDES para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional do Centro Integrado de Segurança Pública, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 550/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, MATHEUS WILLIAM SANTANA TIMOTEO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional do Centro Integrado de Segurança Pública, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

PORTARIA Nº 551/GP/2017 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, SIDINEI ANTONIO DA SILVA FERRAZ, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional do Centro Integrado de Segurança Pública, símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

